

PORTARIA Nº 52/2018

De 30 de abril de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729991-3;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 123/2017, de 1º de setembro de 2017 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTAGRAIS** à Segurada **EDINALVA FERREIRA JUSTINO**, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 07, faixa símbolo OP-01, classe I, matrícula nº. 2137, portadora do CPF nº 89710703404 e do RG 4.616.344, vinculada à Secretária de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, e §§3º e 17, com redação dada pela ECF nº 41/03 c/c o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 30 de abril de 2018.


JOSÉ VÍCTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA